



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3/2021

RELATÓRIO

Trata-se das emendas nº 8 e 9 ao Projeto de Lei Ordinária nº 3/2021, apresentadas pelo Vereador Rodrigo Cordeiro Teixeira (fls. 214-216), que visam a realocação de órgão por ajuste de vinculação temática das atribuições das Secretarias.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria.

As proposições vieram para análise desta Comissão.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

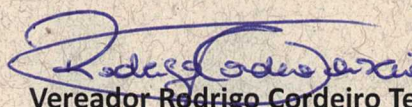
Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Em análise das proposições apresentadas (emendas nº 8 e 9), verifica-se que estas visam a realocação de órgão, uma vez que, as atribuições dadas a Seção de Gestão de Empenhos e Orçamento, adequa-se melhor estando vinculada à Secretaria de Fazenda.

Desta forma, concluo que inexistem prejuízos de ordem financeira ao município, votando assim, FAVORÁVEL à aprovação das emendas.

É como voto.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2021.


Vereador Rodrigo Cordeiro Teixeira
Relator

CM PITANGA
Protocolo 0325 / 2021
Data: 20/04/2021 16:17:42
Rodrigo Cordeiro Teixeira
Regiane Bobato

